



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 919 /85

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DELIBERA E EU SANCIONO A SE  
GUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se SINÉSIO TRINDADE COELHO a atual rua  
A 3, localizada no loteamento Novo Cavaleiros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 1º de abril de 1985.

*Alcides Ramos*  
ALCIDES RAMOS

Prefeito

Registro fls.	112	Lvº	18
Publicação:	O Debate		
mº	653	pag	10
Edição de	06.04.85		
<i>Analdo</i>			
Servidor			